



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

Edição n. 2467

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
Editais.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de Contratos.....	6
Editais.....	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	7
Súmulas de Convênios.....	12

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	12
-------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 59/2018 - PGJ

Declara Hóspedes Oficiais do Estado,
e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º São declarados hóspedes oficiais do Estado, nos dias 17 a 19 de outubro de 2018, Ana Heloísa Viana Silva Moreno, Analista de Políticas Sociais da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social, e André Yokowo dos Santos, Analista de Políticas Sociais da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social, que participarão da **“Capacitação em Política Pública da Assistência Social”**, na qualidade de palestrantes.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre, alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 324/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 2º, I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n. 41/2003, observado o artigo 40, §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal e artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, ao Dr. LUCIANO DIPP MURATT, Procurador de Justiça, ID n. 3425193, a contar de 06 de setembro de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00568/2018-0 - Port. 2889/2018).

DECLARAR

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n. 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n. 6.536/73

(PR.00035.00412/2016-0), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça AMANDA GIOVANAZ, ID n. 3449971, a contar de 04 de setembro de 2018 (Port. 2892/2018).

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n. 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n. 6.536/73 (PR.00035.00413/2016-8), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, DECLARA VITALÍCIO NA CARREIRA o Promotor de Justiça LUCAS OLIVEIRA MACHADO, ID n. 3785793, a contar de 19 de setembro de 2018 (Port. 2913/2018).

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n. 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n. 6.536/73 (PR.00035.00423/2016-7), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, DECLARA VITALÍCIO NA CARREIRA a Promotora de Justiça CLAUDIA LUCIA BONETTI, ID n. 4292359, a contar de 24 de setembro de 2018 (Port. 2928/2018).

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n. 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n. 6.536/73 (PR.00035.00415/2016-3), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, DECLARA VITALÍCIO NA CARREIRA o Promotor de Justiça DIOGO HENDGES, ID n. 3410609, a contar de 20 de setembro de 2018 (Port. 2929/2018).

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n. 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n. 6.536/73 (PR.00035.417/2016-9), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, DECLARA VITALÍCIO NA CARREIRA o Promotor de Justiça FERNANDO FREITAS CONSUL, ID n. 2848716, a contar de 25 de setembro de 2018 (Port. 2930/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 325/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- os Procuradores de Justiça SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO, PAULO EMILIO J. BARBOSA e CLAUDIO DOMINGOS MASTRANGELO COELHO para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ELEITORAL da eleição para Corregedor-Geral do Ministério Público – gestão 2018/2020, a ser realizada no período entre 21 e 28 de novembro do corrente (Port. 2914/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.



EDITAL N. 787/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento da NF n. 01623.000.5869/2018, instaurada com o objetivo de apurar denúncia dos Proprietários e Moradores do Banhado do Maçarico, em que relatam suposta prática de atos de improbidade administrativa por ex-Governador e servidores estaduais.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 788/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Roberto Lopetegui de Alencar Osório, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar promoveu o arquivamento do IC n. 00870.00004/2016, instaurado com o objetivo de apurar possível prática de atos de improbidade administrativa no Município do Chui/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 789/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Restinga Seca promoveu o arquivamento do IC n. 00851.00001/2013, instaurado com o objetivo de apurar possível utilização irregular do espaço público, em confronto com os princípios administrativos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 790/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta, nos autos do RD n. 00755.00399/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para averiguar possível situação de má prestação de serviço de saúde, no ESF da Vila Rocha, no Município de Cruz Alta/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 791/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Roberto dos Santos Teixeira, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de

Parobé promoveu o arquivamento do IC n. 01806.000.151/2017, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades nos licenciamentos expedidos pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Parobé/RS, nos anos de 2009 e 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 792/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa promoveu o arquivamento do IC n. 00949.00065/2016, instaurado com o objetivo de apurar eventual situação precária envolvendo ambulâncias do Município de Capão da Canoa/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 793/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial Sr. Celso Itamar Novack, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Canguçu promoveu o arquivamento do IC n. 00738.00006/2013, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades sanitárias e danos ao consumidor decorrentes do funcionamento de um abatedouro clandestino, na localidade 2.º Distrito de Canguçu/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 794/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais da empresa “Bella Gres Indústria de Cerâmica Ltda.”, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul promoveu o arquivamento do IC n. 00726.00002/2005, instaurado com o objetivo de apurar possível extração de resíduos minerais sem a competente autorização, permissão ou licença dos órgãos competentes, na localidade de Passo da Pitangueira, em Caçapava do Sul/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 795/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais da empresa “Único Tecnologia em Pavimentos Especiais Ltda.”, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Erechim promoveu o arquivamento do IC n. 00763.00064/2016, instaurado com o objetivo de



apurar denúncia de eventual ato de improbidade administrativa no fornecimento irregular para terceiros de asfalto ou matéria prima produzida no britador do Município de Erechim/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 796/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais da empresa “Biomina Urbanizadora Ltda.”, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula promoveu o arquivamento do IC n. 00882.00043/2014, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas no serviço de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares e serviços de saúde, no Município de São Francisco de Paula/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 797/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel, nos autos do RD n. 00884.00192/2017, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possível irregularidade na ordem expedida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS, para que desocupasse o espaço público localizado na Rua Júlio de Castilhos, utilizado como abrigo para os motoboys que ali trabalham.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 798/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha promoveu o arquivamento do IC n. 00801.00024/2014, instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental relativo à supressão de pinheiros sem autorização do órgão ambiental competente.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 799/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Odimar dos Santos, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00018/2012, instaurado com o objetivo de

apurar eventuais danos ambientais causados em decorrência do corte de exemplares de espécies nativas, em abuso ao alvará de licenciamento ambiental competente expedido pelo DEFAP, na Linha Rincão dos Correia, zona rural do Município de Itacurubi/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 800/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Neli Clementina Furlan, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00013/2009, instaurado com o objetivo de apurar possível ocorrência de dano ambiental na Localidade de Areais, Município de Capão do Cipó, em decorrência do corte seletivo, de árvores de espécies nativas, sem autorização do órgão ambiental competente.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 801/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais da empresa “NBC Construtora Engenharia Arquitetura Ltda.”, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01221.00006/2015, instaurado com o objetivo de apurar possível prática lesiva aos consumidores, em especial quanto à venda de imóveis no Edifício São Thiago sem a devida tomada de providências para a regularização do empreendimento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 802/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Antônio Valdemir Vacht dos Santos e Antônio Jorge Marcheti, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00039/2013, instaurado com o objetivo de apurar possível ocorrência de dano ambiental decorrente do descapoeiramento e limpeza de uma área localizada em Juvêncio Machado, interior do Município de Unistalda/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 803/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Antério Theodósio Martins, na forma do § 3.º do art. 22 do



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00010/2012, instaurado com o objetivo de apurar possível ocorrência de dano ambiental consistente na utilização de fogo em áreas agropastoris, corte de árvores protegidas e desmatamento sem autorização da autoridade competente.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 804/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Cirênio Gabreti da Costa, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00032/2009, instaurado com o objetivo de apurar possível ocorrência de dano ambiental consistente na destruição de mata nativa ciliar de uma sanga, em APP, no total de 450m², na Localidade de Buriti, 5.º Distrito de Santiago/RS, sem autorização do órgão ambiental competente.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 805/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00064/2007, instaurado com o objetivo de apurar possível ocorrência de dano ambiental em decorrência do corte de árvores nativas, sem licença do órgão ambiental competente, em propriedade localizada no Rincão do Xará, interior de Itacurubi/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 806/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Antônio Carlos Cardoso Gomes e Fernando do Nascimento, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00015/2009, instaurado com o objetivo de apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionados à contratação e execução de serviços de asfaltamento, no Município de Santiago/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 807/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais pela “Empresa Lemos Danova

Engenharia”, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00004/2010 instaurado com o objetivo de apurar possível desvio de recursos públicos relacionados à contratação de empresa de Engenharia, por meio da Licitação na modalidade Convite n. 113/96.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 808/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Alessandro Ramos Baxinski e Ipagueu Gulart Teixeira, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00008/2016, instaurado com o objetivo de apurar dano ambiental decorrente da instalação e funcionamento de serviço potencialmente poluidor – lavagem automotiva, localizada na Rua Vinte de Setembro, s/n., Bairro São Jorge, em Santiago/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 809/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Sérgio Silveira Nunes e Douglas Nunes Peralta Dalosto Vargas, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01223.00055/2013, instaurado com o objetivo de apurar possíveis atos de improbidade administrativa consistentes em fraudes em processos licitatórios no Município de Capão do Cipó, no ano de 2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 810/2018– PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os representantes legais dos “Supermercados, Lojas e Padarias de Santiago”, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santiago promoveu o arquivamento do IC n. 01221.00004/2014, instaurado com o objetivo de apurar possível falta de colocação de preços em alguns produtos ou nas gondolas de supermercados e lojas, bem como da colocação à venda de produtos refrigerados reembalados em supermercados e padarias de Santiago/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

EDITAL N. 812/2018– PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00881.00199/2018-4.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
 Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
 PROCESSO PR.01075.06707/2010-9**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, CNPJ n. 02.038.001/0001-50; **OBJETO:** Prorrogar por 5 (cinco) anos o Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2018; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Flávio Brecher Muller, Diretor.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

**SÚMULA DE SUBSTITUIÇÃO
 DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.154/2018
 CONTRATO N. 116/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, o servidor Rubens Ricardo Freiberger, como fiscal Técnico substituto, no lugar do servidor Sérgio Dornelles Pazzini.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS N. 126/2018
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2018**

CONTRATADA: MASSQ - MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO S/C LTDA ME; **OBJETO:** prestação de serviços de perícia técnica, na área de segurança do trabalho, para elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade, visando ao atendimento de

demandas administrativas, no âmbito das sedes do CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR POR LAUDO:** R\$ 544,50; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3991; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/2009 e n. 11.389/1999, Leis Federais n. 10.520/2002 e n. 8.666 /93, Provimentos PGJ n. 47/05, 33/08, 54/02 e Decreto Estadual n. 42.434/03.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Rosenei Borba e, como sua substituta, a servidora Patrícia Disegna.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 127/2018
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.163/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2018**

CONTRATADA: IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA-ME; **OBJETO:** confecção do material abaixo discriminado:

Item	Descrição	QTDE.	Marca/ Modelo	Un	Valor Unitário
1	Agenda 2019	1.200	Impressoart /2019	Un	R\$ 13,44

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** 16.128,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n. 13.191/09 e n. 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n. 33/08 e n. 47/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n. 8.666/93 e n. 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n. 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.163/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Krueel Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.



**CONTRATO DE COMPRA E VENDAS N. 120/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.161/2018
INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS; **OBJETO:** 1.550 (um mil, quinhentos e cinquenta) cartuchos de munição calibre 40 S&W EXPO (emprego) e 5.000 (cinco mil) cartuchos de munição calibre .40 S&W Treina NTA(habilitação); **VALOR TOTAL:** R\$ 20.028,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3007; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, sujeitando-se, além do diploma legal acima referido e suas alterações, à Lei Estadual n. 11.389/99. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.161/2018**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal Administrativo do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Carlos Eugênio Ramos Fernandes, e como seu substituto, o servidor Luciano Fin Barth, e como Fiscal Técnico do contrato o servidor Ângelo Augusto Schenato e, como substituto, o servidor Nelson Junior da Silva.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N. 201/2018
Resultado do Edital n. 188/2018
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
(DEMP 17/09/2018)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00584/2018-7, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 188/2018.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.
MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

EDITAL N. 202/2018
Resultado do Edital n. 189/2018
REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
(DEMP 17/09/2018)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00585/2018-4, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da

remoção referente ao Edital n. 189/2018.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

EDITAL N. 203/2018
Resultado do Edital n. 190/2018
REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 17/09/2018)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00586/2018-2, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 190/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

EDITAL N. 204/2018
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em exercício.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 35/2018

O **COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.00035/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Elcio Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: avaliar aspectos relacionados à licença ambiental para a retirada de vegetação nativa em área de interesse (de fluxo ou de apoio aos caminhões que abastecerão o funcionamento da empresa M. Dias Branco) e avaliar aspectos relacionados ao eventual impacto do trânsito de caminhões com a finalidade referida, conforme o Plano de Mobilidade Urbana do município de Bento Gonçalves. INVESTIGADOS(S): M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos e Município de Bento Gonçalves, LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00044/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: investigar a omissão do Município de Cachoeira do Sul na implementação de equipamento de segurança na via pública nas imediações da Escola Estadual de Ensino Médio Vital Brasil. INVESTIGADO(S): Município de Cachoeira do Sul

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.00009/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Acompanhar a gestão e a aplicação dos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros - FUNREBOM -, do Município de Canoas. REQUERIDO(S) 8º Batalhão de Bombeiro Militar LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.361/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Notícia de residência com comércio, de ERIMAR OLIBONI, com acúmulo de entulhos e carros velhos no entorno (Of. 058/2017 do Município de Flores da Cunha).. INVESTIGADO(S): Erimar Oliboni, Valdomiro Fabian. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.044/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Notícia de Degradação Ambiental e Crime Ambiental por Parcelamento do Solo para Implantação de Loteamento / Desmembramento por PAULO XAVIER, ANAILDE SALETE DE CAMARGO, VALMIR ROMEU DE CAMARGO e ALMERY ROQUE HUNHOFF, no Travessão Cavour, Flores da Cunha-RS.. INVESTIGADO(S): Paulo Xavier, Anailde Salette de Camargo, Valmir Romeu de Camargo, Almerly Roque Hunhoff. LOCAL DO FATO: Travessão Cavour - Flores da Cunha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00151/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: URBANISMO - UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE

ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA. INVESTIGADO(S): Município de Passo Fundo LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.347/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: investigar a elaboração e aplicação de projeto básico de coleta de resíduos sólidos e a obediência ao plano municipal de saneamento básico pelo Município de São Valentim na prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos. INVESTIGADO(S): Município de São Valentim. LOCAL DO FATO: São Valentim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.310/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Acompanhar a regularidade do evento Pepsi Twist Land 2019, mediante a realização de termo de ajustamento de conduta para obrigar o investigado a apresentar as licenças e autorizações públicas competentes para a realização do evento, bem como demais medidas voltadas a proteção ambiental, ordem urbanística e infância e juventude. . INVESTIGADO(S): 6 Pro Eventos Empresariais Ltda - Me (Opinião Produtora). LOCAL DO FATO: Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.368/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 6. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de risco de colapso estrutural do Condomínio Residencial Place Vandome, localizado na Rua 14 de Julho, 291, bairro Boa Vista, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua 14 de Julho, 291, Bairro Boa Vista, NC.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.709/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em ocupação irregular de área pública área junto à Reserva Parque Açungui, Loteamento Ecoville. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Reserva Parque Açungui - Loteamenro Ecoville.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.244/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente no extravasamento de esgoto na Rua Francisco Martins, na altura do número 13, nesta capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Francisco Martins, altura do número 13.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.613/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 6. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em extravasamento de esgoto decorrente de provável rompimento de rede de esgoto pluvial na Av. Cavalhada, esquina com a Dea Coufal, local onde funcionava o antigo plantão de vendas da construtora Goldzstein. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Construtora Goldzstein. LOCAL DO FATO: Av. Cavalhada, altura do n. 5730, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.002.095/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco estrutural e ausência de APPCI do prédio localizado na Rua Fernando Machado n. 823, Centro, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Condomínio do prédio situado na Rua Fernando Machado 823, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Fernando Machado n. 823, Centro, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.075/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em extravasamento de esgoto na Av. Nova York, em frente aos números 707/721, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. INTERESSADA: Alini Hammerschmitt. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02380.00005/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Projeto Piloto Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Ricardo Schinestsck Rodrigues. OBJETO: Apurar a regularidade do estabelecimento "Ruimar José Capalonga", sito a Rua Angelo Guido Gnocchi, n. 415, Farrapos, Porto Alegre, RS, se possui alvará de funcionamento de acordo com as atividades desenvolvidas, condições sanitárias e de segurança aos usuários. INVESTIGADO(S): Ruimar Jose Capalonga LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02380.00006/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Projeto Piloto Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Ricardo Schinestsck Rodrigues. OBJETO: Apurar a regularidade do estabelecimento "Restaurante Mouraria Ltda.", sito a Rua Padre Leopoldo Brentano, n. 415, Bairro Vila Farrapos, Porto Alegre, RS, se possui alvará de funcionamento de acordo com as atividades desenvolvidas, condições sanitárias e de segurança aos usuários. - INVESTIGADO(S): Restaurante Mouraria Ltda. - LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02380.00007/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Projeto Piloto Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Ricardo Schinestsck Rodrigues. OBJETO: Apurar a regularidade do estabelecimento "M Carvalho Restaurante", sito a Av. Padre Leopoldo Brentano, n. 623, Bairro Humaitá, Porto Alegre, RS, se possui alvará de funcionamento de acordo com as atividades desenvolvidas, condições sanitárias e de segurança aos usuários. - INVESTIGADO(S): M Carvalho Restaurante. - LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de Setembro de 2018.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 178/2018

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.00037/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: investigar o descumprimento, pelas agências bancárias públicas, privadas e cooperativas de créditos instaladas em Cachoeira do Sul, dos termos da Lei Municipal n. 4.455/2016. INVESTIGADOS(S): Agência Banco Bradesco S/A, CNPJ n. 60.476.948/0699-02, situada na Rua 7 de Setembro, n. 1411; SICREDI – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Leste, situada na Rua Davi Barcelos, n. 110, CNPJ n. 88.471.024/0002-50, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Leste, situada na Avenida Brasil, n.1637, CNPJ n. 88.471.024/0009-27; Banco do Brasil S/A, situado na Rua 7 de Setembro, n. 1276, CNPJ n. 00.000.000/0042-60; Banco do Brasil S/A, situado na Avenida Brasil, n. 1650, CNPJ n. 00.000.000/3869-52; Banco Santander S/A, situado na Rua 7 de Setembro, n. 1665, CNPJ n. 90.400.888/0052-92; Banco Itaú/Unibanco S/A, situado na Rua 7 de Setembro, n. 1543, CNPJ n. 60.701.190/0750-23, Caixa Econômica Federal, situada na Rua 7 de Setembro, n. 1231, CNPJ n. 00.360.305/0459-81; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, situado na Av. Brasil, n. 1545, CNPJ n. 92.702.067/0546-01; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, situado na Rua 7 de Setembro, n. 1560, CNPJ n. 92.702.067/0029-97; UNICRED Centro Oeste RS, situada na Rua Major Ouriques, n. 1270/sala01, CNPJ n. 02.641.032/0004-44. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00212/2014. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

RESPONSÁVEL: Rafael Festa. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. **OBJETO:** averiguar eventual prática de ato de improbidade administrativa devido à instalação de rede de água no Loteamento Altos de Galópolis, orçada em R\$ 915.299,03, possivelmente para atender interesses eleitorais de Cassiano Jorge Fontana (popularmente chamado de "Amarelinho), Assessor Técnico do SAMAE e Coordenador do PRAG/SAMAE, atualmente candidato a Deputado Federal. **INVESTIGADO(S):** Edio Eloi Frizzo **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. **DO PROCEDIMENTO:** 00748.00049/2010. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alexandre Porto França. **CLASSIFICAÇÃO:** 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. **OBJETO:** irregularidade na aquisição e instalação de programa de informática do SAMAE e dispensa de licitação para a manutenção e contratação da Ibrowse para a manutenção do sistema. **INVESTIGADOS(S):** Ibrowse Consultoria e Informática Ltda e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto –Samae. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. **DO PROCEDIMENTO:** 01750.000.086/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Francisco Saldanha Lauenstein. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **OBJETO:** apurar possível ato de improbidade administrativa consistente na violação aos princípios da Administração Pública, entre eles, princípios da impessoalidade, da legalidade e da moralidade administrativa (Art. 37, CF, c/c art. 11 da Lei n. 8.429/92), em razão da publicação no dia 25/04/2018 do Decreto Municipal n. 26, pelo Sr. Prefeito Municipal de Dom Pedrito, em aparente desvio de finalidade e extrapolando a sua competência administrativa, pois prorrogou prazo estabelecido em norma federal (RDC n. 52 da ANVISA). **INVESTIGADO(S):** Mário Augusto de Freire Gonçalves, Carlos Alberto Saft Hehn. **LOCAL DO FATO:** Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. **DO PROCEDIMENTO:** 01750.000.212/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Francisco Saldanha Lauenstein. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **OBJETO:** apurar possíveis irregularidades no processo seletivo público de contratação de profissionais psicólogos por meio do Edital n. 05/2015 pelo Município de Dom Pedrito. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Dom Pedrito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. **DO PROCEDIMENTO:** 01646.000.549/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Estância Velha. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Amorim Carpes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. **OBJETO:** averiguar eventual irregularidade em eventual pagamento de horas extras a guardas municipais. **INVESTIGADO(S):** Município De Estância Velha. **LOCAL DO FATO:** Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. **DO PROCEDIMENTO:** 01646.000.117/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Estância Velha. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno

Amorim Carpes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. **OBJETO:** averiguar eventual irregularidade na aposentadoria da servidora pública municipal Josaina Teresinha De Souza. **INVESTIGADO(S):** Maria Ivete De Godoy Grade, Josaina Teresinha De Souza. **LOCAL DO FATO:** Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. **DO PROCEDIMENTO:** 00767.00002/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Esteio. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo Buaes Raymundi. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. **OBJETO:** apurar eventual situação de descumprimento de contratos celebrados pelo Município de Esteio e consequente mau uso dos recursos públicos. **INVESTIGADO:** Município de Esteio e Ary Roberto de Souza Leite. **LOCAL:** Esteio/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. **DO PROCEDIMENTO:** 01778.000.383/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rodrigo Alberto Wolf Piton. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. **OBJETO:** apurar contratação temporária indevida de psicólogo no Município de Sete de Setembro. **INVESTIGADO(S):** Município de Sete de Setembro. **LOCAL DO FATO:** Município de Sete de Setembro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. **DO PROCEDIMENTO:** 00794.00031/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Valério Cogo. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. **OBJETO:** Abaixo- assinado dos moradores solicitando melhorias em estradas rurais da localidade da Linha 10 e 11 Norte, interior de Ijuí. **INVESTIGADO:** Município de Ijuí. **LOCAL DO FATO:** Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. **DO PROCEDIMENTO:** 00820.00144/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiano Ledur. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** apurar falsificação de atestados médicos da Secretaria Municipal de Saúde de Passo Fundo, utilizando, para tanto, o desempenho de função pública junto à rede municipal de saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem. **INVESTIGADO(S):** Marialdina Ramos Silveira de Vargas. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. **DO PROCEDIMENTO:** 01623.000.427/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ari Costa. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** apurar possível irregularidade na construção de calçadas ao longo da margem da RS 118, trecho entre Sapucaia do Sul e Gravatá, por se tratar de locais ermos, causando desperdício de direito público. **INVESTIGADO(S):** Departamento Estadual de Estradas e Rodagens (DAER). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. **DO PROCEDIMENTO:** 01688.000.547/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Santo Augusto.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Melo de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: apurar a prática de ato de improbidade administrativa pelo servidor comissionado Luciano Cardias da Silva, em razão do exercício ilegal de atividades privativas de médico veterinário, em desvio de função. INVESTIGADO(S): Luciano Cardias da Silva. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.419/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: apurar ato de improbidade administrativa decorrente do não cumprimento da carga horária por servidores comissionados do Município de São Jerônimo. INVESTIGADO(S): Município de São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.414/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: apurar a prática de nepotismo, decorrente de nomeações para cargos em comissão dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Jerônimo. INVESTIGADO(S): Evandro Agiz Heberle. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.133/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Fresteiro Barbosa Lang. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: cobrança da Certidão de Débito do TCE/RS de Anderson da Fonseca Duarte. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.132/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Fresteiro Barbosa Lang. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: cobrança da Certidão de Débito do TCE/RS de Fernando Antônio Machado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.134/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Fresteiro Barbosa Lang. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: possível irregularidade no pagamento de fatura por agentes públicos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00891.00035/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO:

apurar eventual pagamento indevido de adicional remuneratório a cirurgiões-dentistas e odontólogos que exerceram ou exercem funções no programa/estratégia de saúde da família. INVESTIGADO(S): Município de São Leopoldo. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00893.000.103/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriela Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: apurar eventual improbidade administrativa por parte do Executivo Municipal em razão do estabelecido na Lei 3.718/2017, que prevê o repasse de verbas a entidades carnavalescas, blocos e carros humorísticos e premiação para o carnaval 2017. INVESTIGADO(S): Município de São Lourenço Do Sul. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00894.00063/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: apuração de atos de improbidade administrativa decorrentes da inobservância de dispositivos legais relacionados à aplicação de recursos da área educacional por parte do ex-gestor de Caibaté/RS, no ano de 2014. INVESTIGADO(S): Remi Sérgio Birck. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01544.000.955/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo. OBJETO: apurar denúncia sobre a conduta dos servidores Municipais da Secretaria de Agricultura Fábio Haussen Pereira Jr e Laura Rosita Barreto. INVESTIGADO(S): Laura Rosita Bombassaro Barreto, Fabio Haussen Pereira Junior. LOCAL DO FATO: Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01916.000.517/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: apurar eventual ato de improbidade administrativa existente nos fatos remanescentes do Inquérito Civil 00920.00006/2016, no qual houve o ajuizamento de ação civil pública em relação a parte do objeto. INVESTIGADO(S): Município de Tupanciretã. LOCAL DO FATO: Tupanciretã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.00035/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: apurar possíveis irregularidades no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 46/2017 e no Contrato n. 67/2017 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e controle de abastecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e acessórios, com a utilização de cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada. INVESTIGADO(S):



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00940.000.060/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Alberto Wolf Piton. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: apurar possível acumulação indevida/exercício irregular de cargo de Prefeito, concomitantemente, com o exercício da atividade de médico, pelo Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS. INVESTIGADO(S): Valdi Luis Goldschmidt. LOCAL DO FATO: Cândido Godói/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.157/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Alberto Wolf Piton. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: apurar possível nomeação irregular de servidoras para o cargo de monitoras de creche do Município de Campina das Missões/RS, em contratação temporária. INVESTIGADO(S): Município de Campina das Missões/RS. LOCAL DO FATO: Campina das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.645/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: apurar funcionamento irregular da empresa Vitale Refeições Coletivas LTDA em espaço cedido pelo Município de Salvador do Sul à Indústria de Calçados Soft Ltda. Representantes: Élio José Steffens e Mauricio R. de Castro Reginaldo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02423.00001/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Gaeco - Núcleo Saúde. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Afonso Silva Beltrame. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Gaeco - Núcleo Saúde. OBJETO: apuração de suposta prática de atos de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaíba. INVESTIGADOS(S): Catia Lusa Mendes da Silveira, Itamar José da Costa, Leandro Luis Wurdig Jardim, Maria Margarete de Oliveira Carvalho e Renan dos Santos Pereira. LOCAL DO FATO: Venâncio Aires.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR, Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.01411.00218/2016-3**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação; **OBJETO:** Disponibilizar vagas no projeto pedagógico Hugo Academy, visando propiciar o acesso de adolescentes, na faixa etária dos 17 (dezessete) aos 18 (dezoito) anos de idade, inseridos nos programas de acolhimento institucional de Porto Alegre/RS, estimulando e aprimorando o desenvolvimento de

novas habilidades e competências, oportunizando, assim, sua inserção no mercado de trabalho e preparando-o para o desligamento gradativo das entidades; **CONVENIENTES:** Hugo Academy – Formação Profissional Ltda. – ME e Fórum de Acolhimento Institucional - FAI; **CNPJ:** 24.582.590/0001-76; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 100/2018

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00829.000.005/2018,	00832.000.526/2018,
00909.000.082/2017,	01544.000.563/2017,
01595.000.013/2016,	01623.000.336/2017,
01623.000.597/2017,	01629.000.067/2016,
01631.000.158/2018,	01631.000.364/2018,
01631.000.959/2018,	01631.001.208/2018,
01631.001.257/2018,	01631.001.311/2018,
01631.001.585/2018,	01631.001.727/2018,
01631.001.729/2018,	01631.001.768/2018,
01633.000.657/2016,	01700.000.005/2017,
01716.000.104/2017,	01716.000.633/2017,
01768.000.139/2018,	01770.000.024/2018,
01772.000.059/2017,	01806.000.110/2017,
01808.000.095/2018,	01872.000.196/2017,
01872.000.204/2017,	01872.000.516/2017,
01894.000.206/2017,	01908.000.204/2018,
01920.000.694/2018,	02360.000.057/2018,
02360.000.148/2017,	IC.00711.00012/2017,
IC.00715.00008/2016,	IC.00716.00011/2015,
IC.00718.00014/2015,	IC.00718.00015/2017,
IC.00718.00052/2015,	IC.00718.00063/2016,
IC.00718.00102/2016,	IC.00722.00003/2018,
IC.00722.00009/2015,	IC.00722.00009/2015,
IC.00722.00010/2016,	IC.00722.00012/2014,
IC.00722.00029/2017,	IC.00722.00030/2017,
IC.00722.00032/2013,	IC.00722.00037/2014,
IC.00722.00060/2009,	IC.00722.00069/2016,
IC.00722.00072/2010,	IC.00723.00023/2012,
IC.00723.00024/2014,	IC.00725.00002/2015,
IC.00725.00021/2013,	IC.00725.00025/2010,
IC.00725.00025/2016,	IC.00727.00012/2014,
IC.00731.00004/2016,	IC.00734.00005/2002,
IC.00734.00012/2017,	IC.00734.00022/2017,
IC.00735.00008/2015,	IC.00737.00001/2017,
IC.00740.00002/2015,	IC.00740.00051/2017,



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

IC.00740.00058/2017, IC.00748.00029/2017, IC.00748.00081/2017, IC.00748.00293/2010, IC.00751.00001/2017, IC.00751.00015/2015, IC.00751.00039/2016, IC.00754.00002/2014, IC.00754.00042/2017, IC.00754.00053/2017, IC.00754.00077/2014, IC.00754.00102/2011, IC.00759.00004/2015, IC.00761.00028/2013, IC.00762.00030/2014, IC.00762.00037/2014, IC.00762.00085/2012, IC.00762.00111/2012, IC.00762.00171/2013, IC.00766.00004/2004, IC.00767.00003/2015, IC.00770.00020/2015, IC.00771.00016/2017, IC.00771.00022/2016, IC.00772.00018/2014, IC.00775.00021/2017, IC.00780.00005/2012, IC.00781.00021/2016, IC.00783.00018/2013, IC.00783.00038/2017, IC.00783.00077/2017, IC.00783.00085/2015, IC.00783.00116/2012, IC.00791.00005/2015, IC.00794.00030/2017, IC.00794.00049/2014, IC.00797.00028/2015, IC.00797.00052/2015, IC.00797.00082/2015, IC.00801.00014/2013, IC.00801.00046/2008, IC.00801.00053/2008, IC.00806.00004/2014, IC.00813.00024/2016, IC.00814.00020/2018, IC.00814.00042/2017, IC.00814.00056/2017, IC.00814.00090/2017, IC.00818.00003/2014, IC.00820.00001/2015, IC.00820.00064/2016, IC.00820.00079/2016, IC.00820.00119/2017, IC.00820.00130/2017, IC.00820.00253/2014, IC.00824.00084/2010, IC.00824.00092/2013, IC.00824.00119/2016, IC.00824.00176/2016, IC.00829.00013/2017, IC.00829.00071/2011, IC.00832.00035/2018, IC.00746.00008/2016, IC.00748.00030/2017, IC.00748.00176/2016, IC.00749.00004/2017, IC.00751.00014/2015, IC.00751.00021/2015, IC.00751.00043/2016, IC.00754.00040/2005, IC.00754.00048/2015, IC.00754.00067/2011, IC.00754.00088/2012, IC.00755.00044/2016, IC.00760.00015/2017, IC.00762.00009/2014, IC.00762.00035/2017, IC.00762.00066/2013, IC.00762.00110/2012, IC.00762.00129/2012, IC.00762.00213/2011, IC.00767.00001/2015, IC.00768.00023/2008, IC.00770.00021/2018, IC.00771.00019/2015, IC.00771.00068/2014, IC.00775.00015/2016, IC.00777.00023/2013, IC.00780.00027/2013, IC.00781.00026/2016, IC.00783.00037/2016, IC.00783.00049/2017, IC.00783.00078/2017, IC.00783.00103/2014, IC.00784.00079/2017, IC.00792.00039/2007, IC.00794.00047/2015, IC.00797.00019/2010, IC.00797.00046/2015, IC.00797.00053/2015, IC.00797.00083/2015, IC.00801.00042/2011, IC.00801.00052/2015, IC.00802.00011/2017, IC.00809.00020/2014, IC.00814.00010/2018, IC.00814.00034/2018, IC.00814.00051/2017, IC.00814.00063/2017, IC.00815.00009/2015, IC.00819.00102/2015, IC.00820.00033/2017, IC.00820.00065/2016, IC.00820.00093/2017, IC.00820.00123/2017, IC.00820.00141/2017, IC.00824.00059/2015, IC.00824.00087/2005, IC.00824.00109/2017, IC.00824.00136/2017, IC.00824.00197/2017, IC.00829.00039/2011, IC.00832.00029/2018, IC.00832.00037/2018, IC.00832.00074/2018, IC.00833.00028/2017, IC.00852.00005/2018, IC.00852.00070/2016, IC.00853.00049/2017, IC.00857.00032/2014, IC.00861.00002/2017, IC.00861.00033/2017, IC.00862.00010/2014, IC.00864.00020/2014, IC.00864.00043/2012, IC.00864.00046/2012, IC.00868.00025/2017, IC.00870.00001/2017, IC.00872.00055/2015, IC.00873.00011/2018, IC.00875.00008/2015, IC.00875.00050/2015, IC.00878.00013/2018, IC.00878.00091/2014, IC.00881.00011/2015, IC.00882.00087/2017, IC.00889.00002/2017, IC.00889.00057/2013, IC.00890.00030/2015, IC.00891.00124/2012, IC.00894.00010/2017, IC.00894.00014/2016, IC.00894.00016/2008, IC.00894.00027/2016, IC.00894.00045/2016, IC.00895.00006/2014, IC.00898.00035/2012, IC.00901.00010/2014, IC.00901.00045/2016, IC.00906.00067/2006, IC.00911.00033/2015, IC.00914.00017/2018, IC.00915.00037/2017, IC.00915.00124/2013, IC.00918.00016/2015, IC.00920.00010/2017, IC.00922.00030/2013, IC.00924.00016/2017, IC.00929.00005/2015, IC.00930.00075/2017, IC.00931.00001/2014, IC.00931.00045/2017, IC.00931.00050/2015, IC.00931.00072/2013, IC.00931.00082/2017, IC.00933.00018/2013, IC.00933.00025/2009, IC.00935.00004/2016, IC.00936.00011/2016, IC.00937.00014/2012, IC.00938.00002/2014, IC.00938.00027/2010, IC.00945.00010/2014, IC.00801.00014/2013, IC.00801.00046/2008, IC.00801.00053/2008, IC.00833.00019/2017, IC.00834.00057/2011, IC.00852.00017/2017, IC.00853.00013/2017, IC.00855.00003/2012, IC.00857.00043/2015, IC.00861.00027/2017, IC.00861.00044/2011, IC.00864.00014/2013, IC.00864.00028/2014, IC.00864.00045/2012, IC.00867.00005/2017, IC.00868.00027/2014, IC.00872.00042/2015, IC.00872.00092/2014, IC.00875.00005/2014, IC.00875.00022/2015, IC.00876.00023/2012, IC.00878.00068/2015, IC.00878.00098/2014, IC.00882.00068/2016, IC.00884.00011/2016, IC.00889.00034/2012, IC.00890.00002/2018, IC.00890.00086/2011, IC.00894.00007/2016, IC.00894.00014/2014, IC.00894.00015/2015, IC.00894.00025/2016, IC.00894.00044/2016, IC.00894.00057/2014, IC.00897.00017/2007, IC.00901.00009/2017, IC.00901.00028/2015, IC.00903.00008/2016, IC.00909.00013/2009, IC.00911.00036/2017, IC.00915.00014/2009, IC.00915.00069/2013, IC.00916.00018/2016, IC.00918.00036/2015, IC.00920.00012/2015, IC.00924.00007/2015, IC.00928.00022/2012, IC.00929.00033/2016, IC.00930.00092/2017, IC.00931.00039/2009, IC.00931.00047/2010, IC.00931.00050/2017, IC.00931.00081/2014, IC.00931.00088/2014, IC.00933.00020/2015, IC.00933.00041/2012, IC.00935.00046/2017, IC.00936.00017/2012, IC.00937.00020/2013, IC.00938.00004/2013, IC.00941.00016/2013, IC.00797.00083/2015, IC.00801.00042/2011, IC.00801.00052/2015, IC.00802.00011/2017,



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

IC.00806.00004/2014,	IC.00809.00020/2014,	IC.00922.00030/2013,	IC.00924.00007/2015,
IC.00813.00024/2016,	IC.00814.00010/2018,	IC.00924.00016/2017,	IC.00928.00022/2012,
IC.00814.00020/2018,	IC.00814.00034/2018,	IC.00929.00005/2015,	IC.00929.00033/2016,
IC.00814.00042/2017,	IC.00814.00051/2017,	IC.00930.00075/2017,	IC.00930.00092/2017,
IC.00814.00056/2017,	IC.00814.00063/2017,	IC.00931.00001/2014,	IC.00931.00039/2009,
IC.00814.00090/2017,	IC.00815.00009/2015,	IC.00931.00045/2017,	IC.00931.00047/2010,
IC.00818.00003/2014,	IC.00819.00102/2015,	IC.00931.00050/2015,	IC.00931.00050/2017,
IC.00820.00001/2015,	IC.00820.00033/2017,	IC.00931.00072/2013,	IC.00931.00081/2014,
IC.00820.00064/2016,	IC.00820.00065/2016,	IC.00931.00082/2017,	IC.00931.00088/2014,
IC.00820.00079/2016,	IC.00820.00093/2017,	IC.00933.00018/2013,	IC.00933.00020/2015,
IC.00820.00119/2017,	IC.00820.00123/2017,	IC.00933.00025/2009,	IC.00933.00041/2012,
IC.00820.00130/2017,	IC.00820.00141/2017,	IC.00935.00004/2016,	IC.00935.00046/2017,
IC.00820.00253/2014,	IC.00824.00059/2015,	IC.00936.00011/2016,	IC.00936.00017/2012,
IC.00824.00084/2010,	IC.00824.00087/2005,	IC.00937.00014/2012,	IC.00937.00020/2013,
IC.00824.00092/2013,	IC.00824.00109/2017,	IC.00938.00002/2014,	IC.00938.00004/2013,
IC.00824.00119/2016,	IC.00824.00136/2017,	IC.00938.00027/2010,	IC.00941.00016/2013,
IC.00824.00176/2016,	IC.00824.00197/2017,	IC.00945.00010/2014,	IC.00945.00030/2013,
IC.00829.00013/2017,	IC.00829.00039/2011,	IC.00947.00011/2016,	IC.00949.00057/2017,
IC.00829.00071/2011,	IC.00832.00029/2018,	IC.00949.00059/2015,	IC.00949.00161/2013,
IC.00832.00035/2018,	IC.00832.00037/2018,	IC.00950.00006/2014,	IC.00952.00012/2015,
IC.00832.00074/2018,	IC.00833.00019/2017,	IC.00952.00030/2013,	IC.01127.00001/2015,
IC.00833.00028/2017,	IC.00834.00057/2011,	IC.01127.00003/2017,	IC.01128.00018/2014,
IC.00852.00005/2018,	IC.00852.00017/2017,	IC.01128.00034/2011,	IC.01128.00058/2016,
IC.00852.00070/2016,	IC.00853.00013/2017,	IC.01128.00096/2013,	IC.01128.00101/2015,
IC.00853.00049/2017,	IC.00855.00003/2012,	IC.01128.00106/2014,	IC.01129.00001/2017,
IC.00857.00032/2014,	IC.00857.00043/2015,	IC.01130.00031/2009,	IC.01132.00063/2011,
IC.00861.00002/2017,	IC.00861.00027/2017,	IC.01132.00064/2011,	IC.01132.00070/2011,
IC.00861.00033/2017,	IC.00861.00044/2011,	IC.01134.00025/2017,	IC.01136.00003/2011,
IC.00862.00010/2014,	IC.00864.00014/2013,	IC.01136.00015/2016,	IC.01138.00060/2014,
IC.00864.00020/2014,	IC.00864.00028/2014,	IC.01139.00004/2015,	IC.01175.00009/2014,
IC.00864.00043/2012,	IC.00864.00045/2012,	IC.01175.00020/2017,	IC.01175.00051/2017,
IC.00864.00046/2012,	IC.00867.00005/2017,	IC.01175.00213/2002,	IC.01177.00003/2017,
IC.00868.00025/2017,	IC.00868.00027/2014,	IC.01202.00080/2007,	IC.01223.00017/2012,
IC.00870.00001/2017,	IC.00872.00042/2015,	IC.01203.00013/2014,	IC.01212.00028/2017,
IC.00872.00055/2015,	IC.00872.00092/2014,	IC.01212.00030/2017,	IC.01212.00032/2017,
IC.00873.00011/2018,	IC.00875.00005/2014,	IC.01212.00036/2018,	IC.01217.00003/2009,
IC.00875.00008/2015,	IC.00875.00022/2015,	IC.01217.00022/2014,	IC.01217.00031/2014,
IC.00875.00050/2015,	IC.00876.00023/2012,	IC.01220.00006/2012,	IC.01223.00001/2012,
IC.00878.00013/2018,	IC.00878.00068/2015,	IC.01223.00026/2013,	IC.01223.00033/2008,
IC.00878.00091/2014,	IC.00878.00098/2014,	IC.01232.00003/2007,	IC.01234.00040/2017,
IC.00881.00011/2015,	IC.00882.00068/2016,	IC.01234.00102/2016,	IC.01336.00003/2013,
IC.00882.00087/2017,	IC.00884.00011/2016,	IC.01342.00165/2011,	IC.01342.00522/2011,
IC.00889.00002/2017,	IC.00889.00034/2012,	IC.01349.00009/2013,	IC.01349.00021/2014,
IC.00889.00057/2013,	IC.00890.00002/2018,	IC.01349.00024/2014,	IC.01349.00028/2014,
IC.00890.00030/2015,	IC.00890.00086/2011,	IC.01349.00151/2011,	IC.01349.00225/2011,
IC.00891.00124/2012,	IC.00894.00007/2016,	IC.01411.00003/2016,	IC.01411.00046/2016,
IC.00894.00010/2017,	IC.00894.00014/2014,	IC.01411.00061/2015,	IC.01411.00104/2016,
IC.00894.00014/2016,	IC.00894.00015/2015,	IC.01411.00138/2016,	IC.01411.00181/2016,
IC.00894.00016/2008,	IC.00894.00025/2016,	PA.00772.00017/2015,	PI.00740.00003/2018,
IC.00894.00027/2016,	IC.00894.00044/2016,	PI.00742.00001/2018,	PI.00749.00002/2017,
IC.00894.00045/2016,	IC.00894.00057/2014,	PI.00756.00010/2017,	PI.00763.00048/2017,
IC.00895.00006/2014,	IC.00897.00017/2007,	PI.00783.00042/2018,	PI.00788.00056/2014,
IC.00898.00035/2012,	IC.00901.00009/2017,	PI.00802.00007/2011,	PI.00814.00014/2018,
IC.00901.00010/2014,	IC.00901.00028/2015,	PI.00814.00017/2018,	PI.00814.00023/2018,
IC.00901.00045/2016,	IC.00903.00008/2016,	PI.00814.00030/2018,	PI.00852.00049/2017,
IC.00906.00067/2006,	IC.00909.00013/2009,	PI.00872.00016/2018,	PI.00911.00064/2017,
IC.00911.00033/2015,	IC.00911.00036/2017,	PI.00931.00018/2018,	PR.00975.00281/2018-7,
IC.00914.00017/2018,	IC.00915.00014/2009,	PR.00975.00455/2017-9.	
IC.00915.00037/2017,	IC.00915.00069/2013,	ARQUIVAMENTOS	HOMOLOGADOS
IC.00915.00124/2013,	IC.00916.00018/2016,	PROVIDÊNCIAS:	COM
IC.00918.00016/2015,	IC.00918.00036/2015,	IC.00710.00004/2016,	IC.00725.00010/2018,
IC.00920.00010/2017,	IC.00920.00012/2015,	IC.00748.00114/2015,	IC.00751.00041/2016,



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

IC.00754.00039/2015, IC.00879.00007/2014,
IC.00879.00026/2012,
IC.01223.00028/2011.

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

01738.000.252/2018, IC.00875.00014/2014,
IC.00882.00043/2017, IC.00891.00119/2012,
IC.00897.00007/2013.

JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:

IC.00889.00029/2014,
IC.00889.00129/2014.

ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDO:

IC.00860.00001/2014.

PEDIDO DE VISTA: IC.00894.00006/2016.

DECLINAÇÕES HOMOLOGADAS:

IC.01336.00042/2016, PR.00975.00547/2018-1,
RD.01602.00028/2018.

O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o procedimento n. PR.00975.00504/2018-2, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - RECURSO - NF.01631.001.527/2018 - Reclama de alteração irregular de contrato. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto por Mirian Luisa Pedron e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. PR.00975.00480/2018-5, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - RECURSO - NF.01904.000.178/2017 - Requerimento relatando edital 17/2017 do Município de Barra do Guarita, com irregularidades sobre o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo) da sede e interior do Município até o depósito na cidade de Seberí/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. NT.00853.00008/2018 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, tendo por objeto e-mail encaminhado por Vera Regina de Oliveira Ferreira noticiando que a oficina mecânica Clinicar, localizada na Rua Major Carlos Pinto, n. 182, produz poluição sonora e perturba a tranquilidade. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público proveu o recurso e determinou o retorno dos autos à origem para que sejam colhidas informações sobre o estabelecimento "CLINICAR", localizado na Rua Major Carlos Pinto, 182, notadamente quanto ao licenciamento necessário para a atividade desenvolvida e ao eventual dano ocasionado ao meio ambiente, conforme estabelecido no artigo 4º, parágrafo único do Provimento n. 71/2017, devendo, ainda, ser apreciado o pedido de preservação da identidade formulado na representação inicial (fl. 02), nos termos do art. 2º, §6º do mesmo Provimento. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento n. RD.01589.00030/2017 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara, tendo por objeto tipo Manifestante: Cidadão. Com sigilo. Denúncia por descumprimento da Lei Federal 11.494/2007 e Lei Federal 12.527/11 pela Prefeitura Municipal de Taquara em razão da não disponibilização, mediante transparência

ativa, de diversas informações relacionadas aos recursos públicos do FUNDEB e ao Conselho Municipal do FUNDEB. Fundamentos e provas em anexo. Solicito sigilo de meus dados pessoais para evitar represálias. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto por cidadão com sigilo e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o procedimento n. AT.01447.00471/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, tendo por objeto atendimento referente a solicitação de sensor de glicose para protegido. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o procedimento n. RD.01411.00693/2018 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre, tendo por objeto apurar denúncia de irregularidade no fechamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Plácido de Castro. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público improveu o recurso interposto e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o procedimento n. RD.00865.00398/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, tendo por objeto ofício s/n./2018 - 1ª PJEsp encaminhando cópias extraídas do Processo n. 027/5.15.0001561-9. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ARMANDO ANTÔNIO LOTTI** relatou o procedimento n. AT.01520.00048/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, tendo por objeto: Requerente é moradora do Bairro Pestano e vem fazer denúncia sobre perturbação de sossego. Partes: Requerente: Santa Lídia Fagundes Ribeiro; Local: Pelotas/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o procedimento n. PR.00975.00563/2018-8, tendo por objeto SIM - ARQUIVAMENTO NF - NF.01910.000.262/2018 - Trata-se de denúncia anônima de improbidade administrativa na Prefeitura de São José do Inhacorá/RS. Fraude em contratação de serviços. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o procedimento n. RD.00815.00570/2017 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, tendo por objeto NF 1.29.003.000252/2017-91, referente a possível prática de improbidade administrativa praticado pelos advogados do escritório Tatim e Alexandrino que prestavam serviço voluntários nos CRAS de Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do



Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA** relatou o procedimento n. RD.01606.00016/2017 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio, tendo por objeto sigiloso. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. PR.00975.00519/2018-0, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME NECESSÁRIO - NF.01886.000.257/2018 - atos contrários à administração pública. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público não conheceu da promoção de arquivamento da presente notícia de fato. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. PR.00975.00565/2018-3, tendo por objeto SIM - ARQUIVAMENTO NF - NF.01888.000.041/2018 - Possível improbidade por parte do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público não conheceu da promoção de arquivamento da presente notícia de fato. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. PR.00975.00566/2018-1, tendo por objeto SIM - ARQUIVAMENTO NF - NF.00906.000.039/2018 - NF instaurada para averiguar eventual improbidade do art. 10-A da Lei n. 8.429/92 (conceder, aplicar ou manter ISS em alíquota menor que a prevista legalmente). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público não conheceu da promoção de arquivamento da presente notícia de fato. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. PR.00975.00579/2018-4, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME NECESSÁRIO - ARQUIVAMENTO NF - NF.02360.000.088/2018 - Apurar possíveis irregularidades quanto à Ordem de Serviço 002/2018, expedida pela 2ª Coordenadoria Regional de Saúde de Porto Alegre, que determina que os servidores optantes pelo regime de dedicação exclusiva poderão ser convocados a trabalhar a qualquer momento, sem que haja direito à compensação ou indenização, sempre que exigido pela necessidade do serviço, o que iria de encontro ao disposto no art. 32, da lei 10.098/94. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público não conheceu da promoção de arquivamento da presente notícia de fato. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. PR.00975.00580/2018-2, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME - ARQUIVAMENTO NF - NF.01886.000.255/2018 - reclamação assistência social - Município Entre Rios do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o procedimento n. RD.00723.00022/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, tendo por objeto averiguar apontamento 3.5.6 do

Processo 11682-02.00/13-4 do TCE/RS referente ao pagamento indevido de horas extras a Sergio Antonio. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. Em razão do afastamento do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **DIRCE CARVALHO SOLER** relatou o procedimento n. PR.00975.00546/2018-3, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME NECESSÁRIO - ARQUIVAMENTO NF - NF.01806.000.277/2017 - Ofício solicitando informações sobre denúncia anônima registrada na DP em 2011. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. Em razão do afastamento do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **DIRCE CARVALHO SOLER** relatou o procedimento n. AT.01604.00178/2017 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, tendo por objeto atendimento referente ao município de Dom Feliciano. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. Em razão do afastamento do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **DIRCE CARVALHO SOLER** relatou o procedimento n. RD.00723.00020/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, tendo por objeto AVERIGUAR apontamento 3.5.6 do Processo 11682-02.00/13-4 do TCE/RS referente ao pagamento indevido de horas extras a Raul Camerini Júnior. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento n. RD.00723.00019/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, tendo por objeto averiguar apontamento 3.5.6 do Processo 11682-02.00/13-4 do TCE/RS referente ao pagamento indevido de horas extras à Vaniele Pereira. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento n. RD.00723.00021/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, tendo por objeto averiguar apontamento 3.5.6 do Processo 11682-02.00/13-4 do TCE/RS referente ao pagamento indevido de horas extras a Robson Sessi. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento n. RD.00751.00013/2016 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, tendo por objeto notícia de suposto ato de improbidade administrativa praticada pelos ex-prefeito e vice de Salvador das Missões (RS). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do



Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento n. RD.01616.00005/2018 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga, tendo por objeto: trago a conhecimento a reiterada e intencional omissão do Prefeito de Bossoroca ao deixar de responder aos pedidos de informação da Câmara de Vereadores de Bossoroca n. 002 e 004/2018, encaminhados através dos ofícios CMVB/MC n. 02 e 04/2018 de 20/02/2018 e 20/03/2018, respectivamente. Isso porque cedo que pedido de informação advém do jus inspectionis, ínsito na função do Poder Legislativo, e a ação negativa do Prefeito mostra-se gravemente ofensiva à legalidade, configurando ato de improbidade administrativa previsto na Lei n. 12.846 de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e dá outras providências (vide art. 11). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento n. RD.01618.00033/2018 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul, tendo por objeto: Prezados, segundo convocação do concurso 02/2016 de 15/02/17, as professoras que assumiram encontram-se com remunerações diferentes. Percebo que foram poucos professores chamados neste concurso, poucos assumiram, muitos professores fazendo jornada extra e nós que aguardamos as chamadas continuamos desempregadas. Menciono ainda, situações de cargos de confiança vinculados a folha da educação que não atuam nesta. Apenas sobrecarregam a folha de pagamento como demonstro acima. Se compararmos a folha de pagamento da educação de Julho/2016 e a atual fica evidente a falta de professores. Solicito esclarecimentos destas questões e a atuação do MP para que este concurso seja renovado. Sabemos da falta de professores e das discrepâncias dos CC na folha de pagamento. Estudei e passei neste e em outros concursos, apenas busco meu direito. Tenho certeza da séria atuação e confiança nesta entidade, Desde já agradeço breve retorno. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o procedimento n. PR.00975.00564/2018-6, tendo por objeto SIM - ARQUIVAMENTO NF - NF.01413.000.035/2018 - Denúncia enviada pela internet. Consumidor reclama que recebeu cobrança de valor absurdo por parte do DMAE. Nesta PJDC não há registro de expediente com este objeto tramitando. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público aprovou o recurso interposto por Sérgio Marinho Schuch e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o procedimento n. PR.00975.00569/2018-5, tendo por objeto SIM - ARQUIVAMENTO NF - NF.00906.000.043/2018 - NF instaurada para averiguar eventual improbidade do art. 10-A da Lei n. 8.429/92 (conceder, aplicar ou manter ISS em

alíquota menor que a prevista legalmente). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o procedimento n. PR.00975.00570/2018-3, tendo por objeto SIM - ARQUIVAMENTO NF - NF.00906.000.041/2018 - NF instaurada para averiguar eventual improbidade do art. 10-A da Lei n. 8.429/92 (conceder, aplicar ou manter ISS em alíquota menor que a prevista legalmente). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o procedimento n. RD.01134.00184/2017 encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas, tendo por objeto OF N.153/2017, encaminhado pelo CERENEPE - Centro de Reabilitação de Pelotas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **FÁBIO COSTA PEREIRA** relatou o procedimento n. RD.00820.00529/2017 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, tendo por objeto Ofício 1245/2017 - Justiça Militar do Estado - possível irregularidade quando da retomada do bem, Fazenda da Brigada Militar, localizada no Município de Passo Fundo, a qual estava sob gestão da Fundação Brigada Militar do Ano de 2004 a 2009. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **FÁBIO COSTA PEREIRA** relatou o procedimento n. RD.00870.00110/2017 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, tendo por objeto referente ao relatório das condições da Prefeitura Municipal encontradas com a posse em 01 de janeiro de 2017. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira **KARIN SOHNE GENZ** relatou o procedimento n. PR.00975.00280/2018-9, tendo por objeto INDEFERIMENTO SIM - NF.01623.000.028/2018 - Apurar possíveis irregularidades relativas à servidora Cleia Regina Santos de Sequeira, a qual é funcionário do IML e, ao mesmo tempo, exerce a docência em instituições de ensino. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira **KARIN SOHNE GENZ** relatou o procedimento n. PR.00975.00382/2018-3, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME NECESSÁRIO - NF.01860.000.181/2017 - Orientação sobre perturbação da tranquilidade no Passo da Entrada. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira **KARIN SOHNE GENZ** relatou o procedimento n. PR.00975.00386/2018-4, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME NECESSÁRIO - NF.01623.000.670/2017 - Apurar supostas irregularidades



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2467

consistentes no parcelamento dos salários dos municipais de Porto Alegre/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira **KARIN SOHNE GENZ** relatou o procedimento n. PR.00975.00395/2018-5, tendo por objeto SIM - INDEFERIMENTO - REEXAME NECESSÁRIO - NF.01766.000.223/2018 - Comparece para reclamar da prestação de serviço pelo Município de Áurea. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o inquérito civil n. IC.00891.00037/2017 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o exercício irregular das funções de cargo inexistente (Diretor de Relações Internacionais) e o custeio indevido de diárias e de viagem à Espanha no evento '1 Foro Mundial Sobre Lãs Violencias Urbanas Y Educaci3n Para La Convivencia Y La Paz' a servidor ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Animal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público desproveu o recurso interposto por Arthur Schmidt e homologou o arquivamento do expediente. Em razão do afastamento do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **DIRCE CARVALHO SOLER** relatou o inquérito civil n. IC.00862.00012/2017 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar eventuais irregularidades na prestação de serviços na "Clínica Pappen", situada na Avenida João Pessoa n. 769, Santa Cruz do Sul, quanto à realização de procedimentos de escleroterapia, botox, luz pulsada e outros, em desacordo com as determinações legais e normativas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público desproveu o recurso interposto por Fernando Weber Matos e homologou o arquivamento do expediente. Em razão do afastamento do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **DIRCE CARVALHO SOLER** relatou o procedimento n. PR.00975.00252/2017-0, tendo por objeto SIM - 01633.000.058/2016 - Possível descumprimento da legislação sobre recursos hídricos por parte da SEMA. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com base no Art. 31, do Provimento n. 71/2017, proveu o recurso interposto por Fernando Pons da Silva, determinando a baixa dos autos à origem, a fim de que sejam procedidas novas indagações para o rigoroso controle do dever de guarda atribuído aos ex-usuários e proprietários desses veios abertos pelos poços artesanais. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o procedimento investigatório n. PA.01411.01261/2017 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto solicitação para averiguar se o Colégio Anchieta havia respeitado o devido processo legal na aplicação de penalidade disciplinar. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior

do Ministério Público desproveu o recurso interposto e homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ROBERTO VARALO INÁCIO** relatou o inquérito civil n. IC.00824.00222/2017 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais danos em área de preservação ambiental (Dunas do Laranjal) em virtude da ausência de cercamento do local. Partes: Investigado: Real Empreendimentos;. Local: Pelotas/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público desproveu o recurso interposto por Elísio Bender de Leon e homologou o arquivamento do expediente.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de Setembro de 2018.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora.